

15.3. A publicação do resultado de cada etapa do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidato(s) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; e (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência.

15.3.1. De acordo com o Decreto Estadual 59.591/2013, artigo 2º, §1º, item 2, e no artigo 4º, inciso V, a(s) lista(s) específica(s) de candidato(s) com deficiência em cada etapa do concurso deverá respeitar a proporcionalidade de 5% (cinco por cento) do número de candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) da listagem de ampla concorrência, respeitando-se a nota mínima e critérios de classificação do item 15.1.

15.4. As listas mencionadas no item anterior serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos(as) candidato(s), do número do Registro Geral (R.G.), da nota final e da classificação.

15.5. Em caso de igualdade da nota final, o desempate será feito, sucessivamente, a partir dos seguintes critérios:

- a) 1º idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, dando-se preferência ao(a) candidato(a) de maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 11/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) 2º maior nota na prova objetiva;
- c) 3º maior nota na prova dissertativa;
- d) 4º maior idade;
- e) 5º comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público.

15.6. Para que o item de desempate previsto na letra e) possa ser aplicado, o(a) candidato(a) deverá anexar o comprovante por ocasião de sua inscrição.

16. Recursos

16.1. O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso contra:

- a) o resultado da análise do requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição;
- b) a lista de candidato(s) inscritos(as);
- c) o enunciado das questões de prova objetiva e seu respectivo gabarito a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;
- d) o enunciado das questões de prova dissertativa a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;
- e) o resultado das provas objetiva e dissertativa.

16.1.1. Os critérios de correção da prova dissertativa são definidos pela banca examinadora e não serão conhecidos os recursos que se fundem exclusivamente na discussão dos critérios de correção da prova.

16.2. O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis e terá como termo inicial a data de publicação do resultado do respectivo evento, conforme especificado em cronograma contido no ANEXO I deste edital.

16.2.1. Os recursos previstos no presente edital devem conter, de forma pormenorizada e respeitando o limite de 3500 caracteres, as razões que os motivaram e, para recorrer, o(a) candidato(a) deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site <http://www.fuvest.br>, na "Área do Candidato" e seguir as instruções ali contidas.

16.2.2. Em hipótese alguma serão admitidos recursos que possam identificar o(a) candidato(a) recorrente.

16.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos no item 16.2., um único recurso para cada etapa do concurso público. No caso de recursos contra questões, para cada candidato(a) será admitido um recurso por questão.

16.4. Os recursos que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos no item 16.2 ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

16.5. Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão do nota após a publicação do Resultado Final/Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

17. Da validade

17.1. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ser prorrogado por igual período.

18. Da admissão

18.1. Os(as) candidato(s) serão convocados(as) por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo para apresentação dos documentos relacionados no item 18.2.

18.1.1. A lotação do(a) candidato(a) respeitará estritamente a ordem de preferência da(s) cidade(s) indicada(s) no ato de inscrição, conforme item 7.1.4, desde que a vaga não tenha sido escolhida por outro(a) candidato(a) mais bem classificado(a).

18.1.2. Uma vez convocado(a) para atuar em cidade indicada pelo(a) próprio(a) candidato(a) no ato de inscrição, respeitado o disposto no item 18.1.1, caberá ao(a) candidato(a) assumir as atribuições no local designado, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso.

18.2. Para admissão, deverá o(a) candidato(a) entrar em contato com a Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH, nos termos do Edital de Convocação para Contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação de sua convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público, a documentação pessoal completa abaixo discriminada:

- a) Carteira de Trabalho Digital;
  - b) Certidão de Nascimento (para solteiros);
  - c) Certidão de Casamento (para casados, divorciados e viúvos), contrato de união estável (se houver) ou declaração de próprio punho de que vive em união estável (para uniões estabelecidas);
  - d) Cédula de Identidade - R.G.;
  - e) 1 foto 3x4 recente;
  - f) Cadastro de Pessoa Física (CPF/C.I.C.);
  - g) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
  - h) Certificado Militar (para o sexo masculino);
  - i) Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou, se universitários, até 24 anos de idade;
  - j) Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
  - k) Extrato de participação no PIS/PASEP;
  - l) Cópia do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso Superior, exigido conforme item 6.1 do presente Edital, que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e validação do título;
  - m) Declaração de Acumulação de Cargo.
- 18.3. Para contratação, deverá o(a) candidato(a) ser considerado(a) apto(a) em exame médico admissional realizado pelo SESMT/USP.
- 18.3.1. O(a) candidato(a) que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico admissional na(s) data(s), local(is) e horário(s) previstos será considerado(a) desistente do concurso público.
- 18.3.2. O(a) candidato(a) deverá comparecer à Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH até o primeiro dia útil seguinte àquele em que o SESMT/USP tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, quando será identificado, por escrito, da data fixada pela Unidade/Orgão para o início do exercício da função.

18.4. Para o(a) candidato(a) que já pertence ao quadro funcional da Universidade de São Paulo, a contratação e o início do exercício da função objeto do presente concurso público somente será possível após a conclusão de aptidão em exame médico admissional e a apresentação de pedido de demissão relativo ao vigente contrato de trabalho ao Dirigente da Unidade/Orgão de lotação do servidor, sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste Edital.

18.5. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) da Universidade de São Paulo a contratação ficará condicionada à verificação no meio de desligamento da Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos, não sendo efetivada caso tenha sido demitido(a) ou exonerado(a) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capituloção da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003.

18.6. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) público(a) de outra instituição, deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual pertencia, com a data e o motivo do desligamento, e não será contratado(a), se demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capituloção da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003.

18.7. Caso o(a) candidato(a) exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

18.8. Atestada a aptidão em exame médico admissional realizado pelo SESMT/USP, e, quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o(a) candidato(a) deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Orgão, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público.

19. Das Disposições Finais

19.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

19.2. A inexistência das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

19.3. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

19.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público.

19.5. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do concurso público.

19.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso público.

19.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da FUVEST.

19.8. O período de validade deste Concurso Público não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar os(as) candidato(s) habilitado(s) além das vagas ofertadas no presente Edital.

19.9. Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, através do canal FALHE CONOSCO da FUVEST, endereço [https://app.fuvest.br/falheconosco\\_contato](https://app.fuvest.br/falheconosco_contato)

19.10. Todos os horários mencionados no presente Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

19.11. Não haverá revisão ou vistas de provas.

19.12. A FUVEST poderá utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos(as) candidato(s) nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

19.13. Havendo mais de um concurso em que as provas ocorram no mesmo dia e horário, será válida a opção feita no momento da inscrição. Após o pagamento do boleto gerado no ato da inscrição, não será possível a alteração do cargo escolhido.

19.14. Casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ouvida a FUVEST.

ANEXO I

Data - Evento - Local

20/02/2024 - Publicação do edital do concurso - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 21/02 às 12h de 22/02 - Período de solicitação de inscrição sobre a taxa de inscrição - Site da FUVEST

04/03 (DOE) e até 12h de 04/03 (site) - Divulgação do resultado de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 04/03 às 12h de 06/03 - Período para interposição de recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST

11/03 (DOE) e até 12h de 11/03 (site) - Divulgação da análise de recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 11/03 às 12h de 11/04 - Período de inscrição para o concurso - Site da FUVEST

11/04 - Data limite para pagamento da taxa - Rede bancária 16/04 (DOE) e até 12h de 16/04 (site) - Publicação da lista dos(as) candidato(s) inscritos(as) - Site da FUVEST e DOE

De 12h de 16/04 às 12h de 18/04 - Período para interposição de recursos à lista de inscritos(as) - Site da FUVEST

24/04 (DOE) e até 12h de 24/04 (site) - Divulgação do resultado dos recursos contra a lista de inscritos(as) (DOE) e divulgação dos locais das provas (site) - Site da FUVEST e DOE

28/04 (a partir das 13h) - Realização da prova objetiva e da prova dissertativa - A definir

29/04 (até 12h) - Divulgação da prova objetiva e de seu gabarito e dos enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

Das 12h de 29/04 às 12h de 02/05 - Período para interposição de recursos à prova objetiva e de seu gabarito e de enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

Até 12h de 21/05 - Divulgação da análise dos recursos sobre a prova objetiva - Site da FUVEST e DOE

21/05 (DOE) e até 12h de 21/05 (site) - Divulgação das notas da prova objetiva - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 21/05 às 12h de 23/05 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova objetiva - Site da FUVEST

28/05 (DOE) e até 12h de 28/05 (site) - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova objetiva - Site da FUVEST e DOE

28/05 (DOE) e até 12h de 28/05 (site) - Divulgação dos habilitados a ter a prova dissertativa corrigida - Site da FUVEST e DOE

18/06 (DOE) e até 12h de 18/06 (site) - Divulgação das notas da prova dissertativa - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 18/06 às 12h de 20/06 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova dissertativa - Site da FUVEST

25/06 (DOE) e até 12h de 25/06 (site) - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova dissertativa - Site da FUVEST e DOE

26/06 (DOE) e até 12h de 26/06 (site) - Divulgação da lista final de aprovados no site da FUVEST / Publicação do resultado do concurso - Site da FUVEST e DOE

A definir - Prova médica dos(a) candidato(s) com deficiência aprovada(s) em lista especial

A definir - Convocação dos(as) candidato(s) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e indígenas, aprovados(as) no concurso, para comparecimento perante banca de heteroidentificação ou apresentação de documentação

A definir - Homologação do resultado final do concurso - Site da FUVEST e DOE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. Conhecimentos em Linguagens

Espera-se dos(as) candidato(s) conhecimentos em língua portuguesa e inglesa, com base no programa descrito a seguir. A prova de português avalia a capacidade dos(as) candidato(s) de análise e de interpretação de textos de diferentes gêneros, compreensão das estruturas da língua e conhecimentos linguísticos na produção de textos que atendam aos requisitos de adequação, correção, coesão e coerência. Em inglês, cobrado em nível intermediário, espera-se dos(as) candidato(s) conhecimentos que permitam a análise e a compreensão de textos de diferentes gêneros que envolvam o vocabulário típico da atuação de um profissional da área da saúde. As questões avaliam a capacidade do(a) candidato(a) em inferir e estabelecer relações entre textos e contextos, orações e frases.

Programa:

1) Português

Interpretação e compreensão de variados tipos de texto; marcas de textualidade (coesão, coerência e intertextualidade); reconhecimento de tipos e gêneros textuais; descrição de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade; emprego de elementos de referência, substituição e repetição; de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual; tipos textuais: características específicas de cada tipo; textos literários e não literários; estrutura da frase (operações de deslocamento, substituição, modificação e correção); registros de linguagem; funções da linguagem; elementos dos atos de comunicação; estrutura e formação de palavras; formas de abreviação; classes de palavras; aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; concordância e regência nominal e verbal; modalizadores; semântica (sentido próprio e figurado); antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos; figuras de linguagem; polissemia e ambiguidade; vocabulário (neologismos, arcaísmos, estrangeirismos, latinismos e expressões idiomáticas); ortografia e acentuação; pontuação.

2) Inglês (nível intermediário)

Gramática da língua inglesa: artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; preposições; conjunções; pronomes; advérbios; verbos modais; expressões idiomáticas e locuções verbais; comparação; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; sinônima e antônima; relações de subordinação e coordenação; voz ativa e passiva; discurso direto e indireto. Leitura e compreensão de tipos textuais diversos: reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; inferência; reconhecimento de cognatos e falsos cognatos; significação literal e contextual dos vocábulos e expressões; figuras de linguagem; elementos de coesão e coerência; formação de frases interrogativas e negativas, formulação de pedidos, perguntas e sugestões; reconhecimento e substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; escrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

II. Conhecimentos gerais e atualidades

Espera-se que os(as) candidato(s) tenham bom conhecimento em língua portuguesa, que será cobrado através de interpretação e análise crítica de textos de diferentes formatos e com temáticas variadas. Espera-se também que os(as) candidato(s) estejam atualizados em informações gerais quanto aos acontecimentos nacionais e internacionais. Para tanto serão cobradas informações e análises de eventos recentes que impactaram o Brasil e o mundo, bem como conhecimentos gerais que aborem, mas não se limitam aos seguintes temas:

- Política e economia: noções básicas de economia interna e internacional; situação política nacional e internacional.
- Cultura e sociedade: arte e cultura no Brasil e no mundo; características das sociedades nacionais e relações contemporâneas; desenvolvimento científico e tecnológico mundial; meio ambiente: povos originários; mudanças climáticas; direitos humanos no Brasil e no mundo.

Bibliografia sugerida

BENTO, Cida. O pacto da branquitude. São Paulo: Cia das Letras, 2022.

DESCOLA, Philippe. Outras naturezas, outras culturas. São Paulo: Editora 34, 2016.

HAN, Byung-Chul. No exame: perspectivas do digital. Petrópolis: Vozes, 2019.

KRENAK, Altun. Futuro Ancestral. São Paulo: Cia das Letras, 2022.

III. Conhecimentos em normativas da USP

Espera-se que os(as) candidato(s) tenham noções básicas de Direito que permitam a análise e a apresentação de soluções para situações-problema de diferentes naturezas. Em particular espera-se o conhecimento do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como de seu Código de Ética.

Programa:

A USP e a sociedade: O funcionamento da USP, englobando principais estruturas e objetivos; a USP no contexto do desenvolvimento nacional e da vida universitária brasileira e sua relação com a sociedade contemporânea.

Estatuto, Regimento, Código de Ética e Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo:

Resolução nº 3.461/1988 (disponível em: <https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3461-de-7-de-outubro-de-1988>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital;

Resolução nº 3.745/1990 (disponível em: <https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3745-de-19-de-outubro-de-1990>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital;

Resolução nº 4.871/2001 (disponível em: <https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-4871-de-22-de-outubro-de-2001>) - com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 - <http://www.usp.br/drh>

IV. Conhecimentos específicos em Cultura e Extensão Universitária

Espera-se que o(a) candidato(a) demonstre noções de administração, conhecimento básico do mundo corporativo, organização, arquivamento de documentos, técnicas de atendimento ao usuário do serviço público, planejamento de eventos (como reuniões, simpósios etc).

Programa:

Natureza das atividades de Cultura e Extensão nas universidades públicas

Diretrizes para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das ações de Cultura e Extensão universitária

Conexões existentes entre a pesquisa científica, a cultura e as atividades de extensão universitária

Sociedade contemporânea e racialização da cultura

Sociedade contemporânea e técnica dominante

Cultura, Extensão e cidadania

Cultura, Extensão e comunidade

Cultura, Extensão e novas tecnologias

Bibliografia sugerida

ABREU, Adilson Avansi de. A Cultura e a Extensão como motorização da atividade universitária. Revista de Cultura e Extensão. São Paulo, n. 0, 2005, p. 8-16. Disponível em: <https://preu.usp.br/revistacultuarextensao/wp-content/uploads/2013/12/revistasup.pdf>

ADORNOS, Sergio. Pensar em cidadania é pensar em cooperação social (entrevista). Revista de Cultura e Extensão. São Paulo, n. 14, 2015, p. 11-21. Disponível em: [https://preu.usp.br/revistacultuarextensao/wp-content/uploads/2015/12/RCE14\\_SITE3.pdf](https://preu.usp.br/revistacultuarextensao/wp-content/uploads/2015/12/RCE14_SITE3.pdf)

ARRUDA, Maria Ariminda do Nascimento. Políticas Públicas de Cultura e Extensão Universitária. Revista de Cultura e Extensão. São Paulo, n. 4, 2010, p. 9-14. Disponível em: <https://preu.usp.br/revistacultuarextensao/wp-content/uploads/2013/12/revistasup4.pdf>

GOMES, Elias Evangelista. O lugar da cultura na educação: desafios para a extensão universitária brasileira. Barbaquá, [S.l.], v. 1, n. 1, p. 33-40, 2017. Disponível em: <https://periodicosonline.uems.br/index.php/abrac/article/view/1550>

PAIXAO, Alexandre Henrique; TRÉVISAN, Anderson Ricardo; Raymond Williams, cultura e extensão universitária. Resgate: Revista Interdisciplinar de Cultura, Campinas, SP, v. 28, 2020. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/resgate/article/view/8657391>

PREU-USP. Livreto Institucional. Disponível em: <https://preu.usp.br/wp-content/uploads/2020/03/livreto-institu-A4-digital-compressed-1.pdf>

ANEXO

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI Nº 12.782/07.

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no edital RH nº \_\_\_\_\_/2024 de abertura de inscrições do concurso público de \_\_\_\_\_ da Universidade de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado(a).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_, assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL RH Nº 14/2024

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna pública a todos(as) interessados(as) que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 11/03/2024 às 12h00 (meio-dia) de 11/04/2024, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 03 (três) vagas do grupo Superior I A, criadas pela Lei Complementar estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Especialista em Pesquisa / Apoio de Museu (especialidade: Documentação Museológica / Documentalista de Arquivo), a ser exercida em quaisquer das Unidades de Ensino ou Órgãos de Administração da Universidade de São Paulo, na capital ou no interior, de acordo com a distribuição inicial abaixo, observados a Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e o Decreto Estadual nº 59.591/2013:

- 03 (três) vagas para a cidade de São Paulo.

Serão elaboradas listas gerais, com todos(as) os(as) candidato(s) aprovados(as), e listas específicas para cada cidade (listas regionais), com os(as) aprovados(as) que tiverem indicado aquela(s) cidade(s) no ato de inscrição. As listas regionais serão publicadas após o preenchimento das vagas ofertadas no Edital de Abertura, para fins de acompanhamento de eventuais novas chamadas.

Fica reservado para pessoas com deficiência (PD) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e surgidas durante o prazo de validade deste Edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 00 (zero) vaga.

Nos termos da Resolução USP nº 8.434/2023, ficam reservadas as vagas para pretos(as), pardos(as) e indígenas (PI) 20% (vinte por cento) das vagas existentes no momento da publicação do Edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva de 1 (uma) vaga, observado o procedimento do item 11.

QUADRO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO DE ESPECIALISTA EM PESQUISA / APOIO DE MUSEU (especialidade: Documentação Museológica / Documentalista de Arquivo)

Vagas em concurso: 03

Destinação das vagas

Lista geral - ampla concorrência - Pd - PPI

02 - 00 - 01

A publicação do resultado do presente concurso público será feita em três listas gerais: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidato(s), inclusive a dos(as) candidato(s) com deficiência e a dos(as) candidato(s) pretos(as), pardos(as) e indígenas com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidato(s) com deficiência; e (iii) a terceira, somente com a pontuação dos(as) candidato(s) pretos(as), pardos(as) e indígenas.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2. O horário de trabalho será estabelecido pelo Dirigente da Unidade de Ensino ou do Órgão de Administração da USP em que o(a) seletor designado(a) for lotado(a), podendo ser diurno, noturno, misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

3. Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (parágrafo único do art. 445 da CLT).

4. O salário inicial para o mês de fevereiro de 2024 é de R\$ 10.231,05 (dez mil, duzentos e trinta e um reais e cinco centavos), o que corresponde ao do Superior I A da carreira dos servidores técnico-administrativos, e Benefícios.

5. São atribuídas de função as descritas no Plano de Classificação de Funções - P.C.F. da Universidade de São Paulo, detalhadas a seguir, e alterações posteriores, e especificadas em outras normas vigentes ou que venham a ser baixadas relacionadas à atuação dos Especialistas em Pesquisa / Apoio de Museu na USP.

Atribuições Sumárias:

Apoiar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, facilitando o acesso à informação por meio da organização sistemática e da administração de acervos, coleções e reservas técnicas, bem como atuar nas diversas etapas de projetos de conservação e restauro. Promover a disseminação do conhecimento e a difusão cultural com a realização de ações educativas e projetos de exposição.

Atribuições Detalhadas:

Colaborar em todas as etapas de planejamento, organização e conservação de coleções dos museus; montagem e desmontagem de projetos de exposição, desenvolvimento e implantação de projetos de conservação e classificação de documentação museológica; identificação de materiais, visando apresentação de proposta de intervenção, conservação ou restauro, utilizando métodos apropriados.

Preparar registros gráficos de materiais, tratamento do acervo, detalhamento de exposições, organização dos conjuntos documentais e das reservas técnicas do acervo ou quaisquer demais de interesse para pesquisas, assim como de suas respectivas etapas e dos técnicas relacionadas.

Elaborar relatórios técnicos dentro de sua área de atuação.

Participar da elaboração de textos e instrumentos de pesquisa.

Participar do treinamento de outros profissionais de sua área de atuação.







